



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.910, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Estabelece turno único nas repartições públicas municipais.

O Prefeito Municipal de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando:

I – as festividades relativas às comemorações natalinas no dia 25 de dezembro;

II – a vontade da Administração Municipal em proporcionar aos servidores municipais um período maior de convívio com seus familiares.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado TURNO ÚNICO de 6h (seis horas), a serem cumpridas das 7h às 13h, em todas as secretarias e repartições públicas municipais de Santo Augusto, no dia 22 de dezembro de 2017, sexta-feira.

§ 1º Nesta data o atendimento ao público dar-se-á das 8h às 12h.

§ 2º Os casos de urgência e emergência devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.

§ 3º O recolhimento de lixo será realizado normalmente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se: em 14/12/2017.

EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário de Administração.